



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	Inclusão da Pessoa com Deficiência e Reabilitados no mercado formal de Trabalho
COORDENADORIA TEMÁTICA:	COORDIGUALDADE
GERENTE NACIONAL:	Danielle Olivares Corrêa
VICE GERENTE NACIONAL:	Fábio Luiz Mobarak Iglessia
2. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
Segmentos econômicos ou investigados específicos	
Não se aplica em razão da natureza promocional do projeto.	
Metodologia de implementação das investigações	
Não se aplica em razão da natureza promocional do projeto.	
Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas	
Não se aplica em razão da natureza promocional do projeto.	
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2024	
<p>1. Identificar e selecionar 10 procedimentos de acompanhamento de ação ou TAC, ativos ou arquivados, relativos às pessoas jurídicas empregadoras da respectiva regionais que não cumprem a cota do art.93 da Lei 8213 de 1991.</p> <p>2. Atuar 1 (um) procedimento promocional, tem como objetivo "6.3.1 Reserva de cargos e 6.3.3 Acessibilidade e adaptação razoável", para registro das ações promocionais (eventos, audiências públicas, reuniões com autoridades, órgãos ou instituições relacionadas ao projeto), contendo como parte requerida as pessoas jurídicas selecionadas.</p> <p>3. Realizar, ao menos, 1 (uma) audiência pública com as pessoas jurídicas afetas ao projeto, prefeituras, órgãos do Estado que assistam pessoas com deficiência e reabilitados, INSS, Conselhos da Pessoa com Deficiência, Sindicatos e outros atores.</p>	
2º semestre de 2024	
<p>1. Participar de 1 curso de capacitação sobre inclusão e acessibilidade oferecido pela Gerência Nacional do Projeto.</p> <p>2. Articular a criação de fóruns de discussão regionais ou participar dos existentes para interlocução social e inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.</p> <p>3. Realizar 1 campanha pública, por ano, relativa ao acesso ao mercado de trabalho da pessoa com deficiência e trabalhadores reabilitados, podendo ser utilizados materiais impressos ou pelas redes sociais,</p>	

preferivelmente nas datas comemorativas em alusão aos direitos da pessoa com deficiência, em setembro ou dezembro.

4. Realizar 1 evento de sensibilização, por ano, relativo ao acesso ao mercado de trabalho da pessoa com deficiência e trabalhadores reabilitados, podendo ser utilizados materiais impressos ou pelas redes sociais, preferivelmente nas datas comemorativas em alusão aos direitos da pessoa com deficiência, em setembro ou dezembro, podendo aderir ao Reconecta.

1º semestre de 2025

Observação: Os aditivos de acordo, quando realizados, deverão constar, necessariamente, o cumprimento da cota faltante por etapas, no máximo em prazos semestrais, com período máximo de 2 anos a coincidir com a finalização do projeto nacional, sugerindo-se a utilização de modelo da gerência do projeto.

1. Impulsionar e acompanhar 10 procedimentos com TAC, acordo ou Sentença, promovendo todos os atos necessários ao cumprimento dos títulos executivos quanto ao cumprimento da cota e acessibilidade no ambiente de trabalho, propondo inclusive novo acordo a fim de abarcar cláusulas atualizadas para cumprimento, se for o caso.

2. Realizar, no mínimo, 1 diligência nas pessoas jurídicas afetas ao projeto a fim de verificar as condições de acessibilidade da pessoa com deficiência e reabilitados no local de trabalho e possíveis situações a serem regularizadas, para facilitar a inclusão e o cumprimento da cota.

2º semestre de 2025

1. Realizar 1 campanha pública, por ano, relativa ao acesso ao mercado de trabalho da pessoa com deficiência e trabalhadores reabilitados, podendo ser utilizados materiais impressos ou pelas redes sociais, preferivelmente nas datas comemorativas em alusão aos direitos da pessoa com deficiência, em setembro ou dezembro.

2. Realizar 1 evento de sensibilização, por ano, relativo ao acesso ao mercado de trabalho da pessoa com deficiência e trabalhadores reabilitados, podendo ser utilizados materiais impressos ou pelas redes sociais, preferivelmente nas datas comemorativas em alusão aos direitos da pessoa com deficiência, em setembro ou dezembro, podendo aderir ao Reconecta.

3. Elaboração do relatório conclusivo de finalização da execução do projeto no GAET Regional.



1. INDICADORES PARA GAETs

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Quantidade de procedimentos redistribuídos e impulsionados ou de diligências realizadas.
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de procedimentos autuados e redistribuídos ao ofício GAET, soma do número de diligências no ano tem que ser igual a 2.
FONTE DE DADOS:	Relatórios semestrais do GAET, Sistema GAIA

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	11 procedimentos	1 diligência	1 diligência	1 diligência

5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Quantidade de audiências públicas/coletivas, reuniões, eventos
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de eventos, audiências coletivas e públicas realizadas
FONTE DE DADOS:	Relatório dos GAETs semestrais

METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
--------	---------	---------	---------	---------

<p>METAS SEMESTRAIS</p>	<p>Realização de 01 audiência, pública/coletiva e/ou reunião, com as pessoas jurídicas afetas ao projeto.</p>	<p>Realização de 01 evento de sensibilização e/ou participação no Reconecta.</p> <p>Realização de 01 audiência pública e/ou audiência coletiva envolvendo as pessoas jurídicas afetas ao projeto, poder público, conselhos de pessoas com deficiência, INSS e demais atores sociais envolvidos.</p>	<p>Realização de 01 audiência coletiva e/ou reunião, com as pessoas jurídicas afetas ao projeto.</p>	<p>Realização de 01 evento de sensibilização.</p>
-------------------------	---	---	--	---